



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1235/98, de 1 de Setembro de 1998.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 42.000,00 ( Quarenta e dois mil reais).*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com a seguinte classificação:

|      |                                                       |           |
|------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 02   | - Executivo                                           |           |
| 12   | - Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos          |           |
| 16   | - Transporte                                          |           |
| 88   | - Transporte Rodoviário                               |           |
| 534  | - Estradas Vicinais                                   |           |
| 2050 | - Manutenção Estradas Vicinais e Máquinas Rodoviárias |           |
| 4000 | - Despesas de Capital                                 |           |
| 4100 | - Investimentos                                       |           |
| 4120 | - Equipamentos e Material Permanente                  | 42.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura deste crédito, são os provenientes da anulação das seguinte dotação:

|      |                                        |           |
|------|----------------------------------------|-----------|
| 02   | - Executivo                            |           |
| 06   | - Coordenadoria de Recursos Humanos    |           |
| 15   | - Assistência e Previdência            |           |
| 82   | - Previdência                          |           |
| 492  | - Previdência Social e Segurados       |           |
| 2019 | - Obrigações Patronais e Abono Família |           |
| 3000 | - Despesas Correntes                   |           |
| 3100 | - Despesas de Custeio                  |           |
| 3110 | - Pessoal                              |           |
| 3113 | - Obrigações Patronais                 | 42.000,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis - MG, 1 de Setembro de 1998.

  
Wesley José da Rocha Naves  
Prefeito Municipal